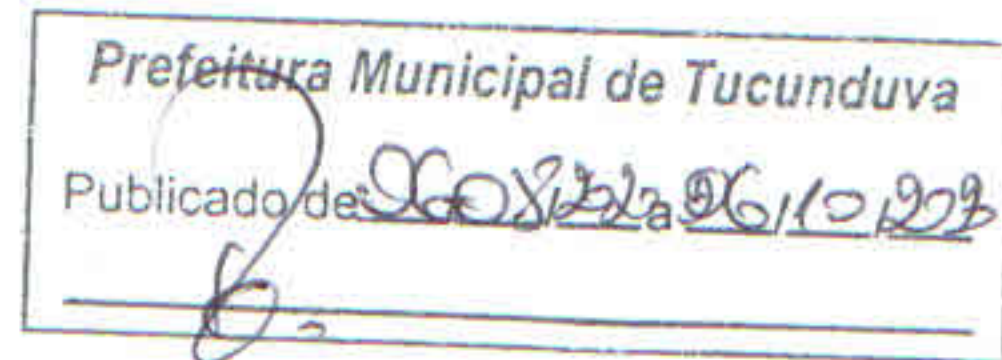




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI Nº 1037, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Art. 1º, III da Lei Municipal nº 990, de 23 de janeiro de 2020, que "Declara Feriados Municipais os dias que enumera".

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, III da Lei Municipal nº 990, de 23 de janeiro de 2020, que "Declara Feriados Municipais os dias que enumera", passando a ter a seguinte redação:

(...)

III – dia 16 de Agosto – Domingo – São Roque (Padroeiro do Município);

(...)

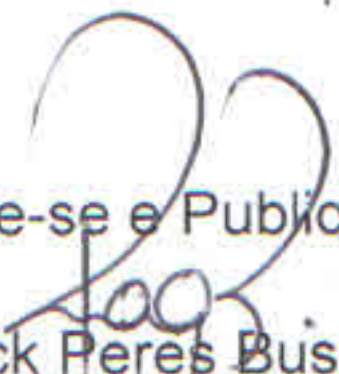
Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva, em 06 de Agosto de 2020.


Marcelo Antonio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos